

A POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR E A PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LA POLÍTICA DE SERVICIO A NIÑOS Y ADOLESCENTES EN EL MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / PR Y LA PARTICIPACIÓN DE LAS ORGANIZACIONES DE LA SOCIEDAD CIVIL

Raphael de Paula Ribas¹

RESUMO

O presente artigo busca realizar, por meio de pesquisa documental e bibliográfica, uma análise crítica do contexto no qual se desenvolvem as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente executadas por organizações da sociedade civil, bem com a dicotomia existente entre o plano idealizado e a realidade daquilo que se propõe a ser um espaço de participação da sociedade civil. Para tanto, recorre-se à análise do arcabouço legislativo que sustenta essa modalidade de efetivação das funções públicas por meio de parcerias entre o setor público e entidades privadas, bem como à análise dos planos de trabalho apresentados por oito organizações da sociedade civil e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no município de Guarapuava/PR.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Organizações da Sociedade Civil. Direitos da Criança e do Adolescente. Política de Atendimento. Neoliberalismo.

RESUMEN

Este artículo busca llevar a cabo, a través de la investigación documental y bibliográfica, un análisis crítico del contexto en el que se desarrollan las políticas de atención a los derechos de los niños y adolescentes llevadas a cabo por las organizaciones de la sociedad civil, así como la dicotomía entre el plan idealizado, y la realidad de lo que se propone como un espacio para la participación de la sociedad civil. Para ello, se realiza un análisis del marco legislativo que sustenta esta modalidad de realización de funciones públicas a través de alianzas entre el sector público y entidades privadas, así como un análisis de los planes de trabajo presentados por ocho organizaciones de la sociedad civil y aprobados por el Consejo Municipal para los Derechos de Niños, Niñas y Adolescentes en el municipio de Guarapuava / PR..

Palabras clave: Tercer sector. Organizaciones de la sociedad civil. Derechos de niños, niñas y adolescentes. Política de servicio. Neoliberalismo.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Advogado.

1 INTRODUÇÃO

Durante o longo ciclo recessivo mundial do capitalismo experimentado na segunda metade do século XX e a crise nos países latino-americanos decorrente do aumento da dívida externa, diversos países aderiram a modelos neoliberais, adotando programas de ajustes estruturais, como privatização de empresas públicas, políticas de abertura comercial, flexibilização da legislação trabalhista, redução orçamentária e combate às atividades sindicais (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 294).

Em oposição a estas contrarreformas, diversos grupos de resistência e luta de classes se organizam para desafiar os objetivos dos regimes neoliberais, pregando o fim da exploração das classes menos favorecidas e a ampliação de direitos.

Na busca por frear os avanços e lutas sociais de trabalhadores e grupos subalternos, os governos liberais promoveram a criação ideológica da figura do “terceiro setor”, um elemento despolitizado, pretensamente situado como espaço de participação da sociedade civil entre o Estado e o Mercado (COUTINHO, 2006, p. 48).

No entanto, o que, aparentemente, pode parecer um espaço de participação da sociedade, de voluntariado, de solidariedade e filantropia, representa a fragmentação das políticas sociais e, por conseguinte, das lutas dos movimentos sociais (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 304). O projeto de promoção do “terceiro setor”, pregado pela agenda neoliberal, propaga uma suposta incompetência do Estado como motor de intervenção social e sagra a sociedade civil como caminho para o desenvolvimento de projetos sociais por meio de parcerias entre entidades públicas e privadas.

Neste contexto, será analisado a participação das organizações da sociedade civil na efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, particularmente, no que se refere à análise empírica, restrita ao município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Para isso, inicialmente, busca-se o entendimento das diretrizes na execução da política de atendimento conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente, seus espaços de atuação, diretrizes e responsáveis. No caso particular do Município de Guarapuava/PR, realiza-se o levantamento de todos os oito projetos apresentados por organizações da sociedade civil e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Como pano de fundo da análise dos dados, recorre-se a uma visão crítica da atual configuração do terceiro setor na legislação brasileira, e da consequente dicotomia existente entre explícito e o implícito na execução de políticas públicas pela iniciativa privada.

2 POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu artigo 86, a política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, compreendida como um conjunto de ações e programas que, sob a condição de garantir a dignidade da pessoa humana, promovem o bem-estar coletivo e atendem a demandas específicas na busca constante da projeção dos direitos humanos (ROSSATO, 2019).

Neste sentido, como corolário desta definição, pode-se inferir a necessidade de que toda política de atendimento esteja firmada sobre o objetivo de realização de direitos fundamentais e a existência de um conjunto coordenado de ações voltadas a coletividade.

No plano da “política”, Rossatto (2019) destaca que:

Ao inserir determinada ação ou programa em um contexto de política de atendimento, os responsáveis por ela devem se lembrar que não estão assumindo um papel meramente assistencialista, mas que possuem deveres para com a sociedade, particularmente em relação a determinados grupos de pessoas.

No que se refere às linhas de atuação da política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes (art. 87 do ECA), tratam-se de “âmbitos operativos juridicamente reconhecidos com espaços do agir humano necessários à consecução dos fins sociais a que o Estatuto se destina” (CURY, 1992, p. 278), executadas sob a forma de:

- I - políticas sociais básicas;
- II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Tais linhas de atuação são classificadas por Antonio Carlos Gomes da Costa em três eixos de atuação: políticas sociais básicas, políticas de assistência social; políticas de proteção especial; e políticas e garantia (COSTA *apud* ROSSATTO, 2010, p. 310).

As políticas sociais básicas compreendidas como ações prestadas à toda a população infanto-juvenil, sem qualquer distinção, com vista a realização de direitos fundamentais como saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação e profissionalização.

RESO

Revista de Estudos Sociais

As políticas de assistência social aquelas voltadas a uma população infanto-juvenil que se encontre, em caráter permanente ou temporário, em estado de necessidade decorrente de um fator de vulnerabilidade (econômica, social, psicológica, etc).

As políticas de proteção especial, ao contrário das anteriores, não se dirigem à universalidade das crianças e adolescentes, mas a determinada pessoa ou grupo que se encontre em situação de risco (pessoal ou social), tais como os casos de abusos sexuais, maus tratos, exploração do trabalho infantil e atos infracionais.

Por fim, a política de garantias como mecanismo responsável pela garantia de efetivação e respeito dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes.

Dentre as diretrizes que norteiam a execução de tais políticas de atendimento, destaca-se a previsão da municipalização do atendimento, a criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais, e a mobilização da opinião pública para participação dos diversos segmentos da sociedade, as quais visam concretizar a articulação das ações governamentais e não governamentais, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, prevista no artigo 86 do ECA.

Assim, pode-se depreender o relevante papel do município no contexto de efetivação das políticas de atendimento, pois este ente federado possui melhores condições de diagnosticar as necessidades de sua população infanto-juvenil, bem como definir e executar de forma mais célere e precisa as ações de atendimento.

No município de Guarapuava/PR, a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente foi instituída pela Lei municipal nº 259/1991, a qual dispunha que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente seriam proporcionados, no âmbito municipal, por meio de políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade; políticas e programas de existência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitarem; e serviços especiais (art. 2º da Lei).

Para tanto, previa que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, deveria ser efetuado de forma integrada entre órgãos públicos e a comunidade (art. 2º, parágrafo único), sendo a política de atendimento assegurada através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar (art. 3º). Apenas a partir do ano de 2007, com a edição de Lei Ordinária Municipal nº 1.644/2007, foi acrescentada a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão igualmente responsável por assegurar as políticas de atendimento.

Na esfera não governamental, há presença de 8 entidades privadas que, por meio de parceira com a Administração Pública, desempenham atividades de atendimento de crianças e adolescentes mediante transferência financeira do Fundo Municipal da Infância e

da Adolescência e sob a supervisão e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. São as denominadas Organizações da Sociedade Civil.

3 A PARTICIPAÇÃO DAS OSC NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR

As Organizações da Sociedade Civil são regulamentadas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e, conforme disposição expressa do artigo 2º, inciso I, da Lei, podem ser constituídas sob a forma de:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

No final da década de 90, impulsionado pelo movimento neoliberal que se propagava no Brasil, o governo federal brasileiro iniciou um movimento denominando “Reforma Administrativa”, cujo objetivo declarado era de redefinir as atividades do Estado, permitindo a participação de particulares, não integrantes da Administração Pública direta ou indireta, no desenvolvimento de atividades de interesse público por meio de parcerias com o poder público.

A justificativa apresentada pelo governo para promoção da “Reforma” se baseava na teoria de que o Estado era um mau prestador de serviços, ineficiente na execução e inviável economicamente, e que, ao final do processo, com a abertura da participação da iniciativa privada, haveria uma melhoria na capacidade do Estado de atender às demandas sociais (MELLO, 2014, p. 227-228).

Com isso, expressões típicas da Economia e da Administração, tais como “parceria”, “contratos de gestão”, “terceirização” e “terceiro setor”, foram inseridas no plano da Administração Pública. Sendo o Terceiro Setor a designação dada a entidades privadas, sem fins lucrativos, que desempenham atividades não exclusivas do Estado e de interesse da coletividade. Enquadram-se nesta categoria as entidades dos Serviços Sociais Autônomos, as

Organizações Sociais (Lei nº 9.637/98), as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/99) e as Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

No âmbito do município de Guarapuava/PR, a regulamentação das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil são regulamentadas pelo Decreto nº 5863/2017, que dispõe normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútuo auxílio, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

O instrumento de parceria poderá ser celebrado sob a forma de acordo de cooperação, termo de colaboração ou termo fomento. O acordo de cooperação será realizado quando a parceria não envolver transferência de recursos financeiros, o termo de colaboração será adotado quando o plano de trabalho partir da iniciativa da própria administração pública e envolva a transferência de recurso financeiro para a Organização da Sociedade Civil, e, por fim, o termo de fomento será estabelecido quando houver transferência de recursos financeiro e o plano de trabalho for proposto pela própria Organização da Sociedade Civil.

O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parcerias (termo de fomento) com o Poder Público municipal é realizado mediante submissão de proposta de trabalho da entidade ao Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução nº 018/2018 do referido Conselho.

O Banco de Projetos tem por objetivos²: Captar recursos para cofinanciamento de projetos, programas e ações voltados a proteção de crianças e adolescentes; Facilitar as doações de pessoas físicas ou jurídicas; Dar transparência quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA MUNICIPAL); e Aproximar empresas e cidadãos das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava (COMDICA).

As propostas, as quais podem ser apresentadas por organizações da sociedade civil e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, devem versar sobre as seguintes áreas de atuação (art. 7º da Resolução nº 018/2018):

- I - garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- II - atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- III - atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- IV - garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- V - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- VI - erradicação do trabalho infantil;
- VII - promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;

² <https://comdica-guarapuava.webnode.com/bancoprojetos/>

VIII - prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
IX - atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
X - aprendizagem e qualificação profissional.

Em 2019, oito projetos foram submetidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava. São eles:

Projeto: Criança e Adolescente Um Futuro em Construção

Quadro 01. Projeto: Criança e Adolescente Um Futuro em Construção

Entidade proponente:	Instituto de Ação Social Renascer.
Público Alvo:	Crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade social.
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 247.507,84 (100% do valor total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento
Área de atuação do projeto:	Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social
Resumo do Projeto:	O projeto Crianças e adolescentes Um Futuro em Construção tem por foco a oferta de ações socioeducativas e psicoeducativas por meio de oficinas e grupos de convívios cujo intuito é despertar o protagonismo social destes indivíduos e propiciar a convivência, formação para a participação e o desenvolvimento de habilidades sociais a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessas faixas etárias. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e recreativas, cujo processo interventivo estará respaldado principalmente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	Desenvolver ações e atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Impactos esperados com a intervenção:	Melhora nos relacionamentos interpessoais e familiares das crianças e adolescentes atendidos; Promoção de crianças e adolescentes a protagonizarem seus contextos de vida buscando tornarem-se agentes transformadores da realidade social a qual pertencem; Construção de projetos de vidas alicerçados no convívio familiar e comunitário; Fortalecimento da função protetiva das famílias atendidas e da rede de apoio e solidariedade.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Ampliando Cidadania, Modificando o Futuro

Quadro 02. Projeto: Ampliando Cidadania, Modificando o Futuro

Entidade proponente:	Instituto de Ação Social João Paulo II
Público Alvo:	115 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 160.000,00 (34,55% do valor total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e despesa com materiais
Área de atuação do projeto:	- garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - erradicação do trabalho infantil;

RESO

Revista de Estudos Sociais

	- promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social;
Resumo do Projeto:	O projeto está intimamente ligado à formação integral das crianças, adolescentes, jovens e suas respectivas famílias, buscando promover a vida, a cidadania e a dignidade, através do esporte, da arte, atendimento psicossocial, música, educação ambiental e apoio socioeducativo, utilizando-se de meios que geram possibilidades de transformar os atendidos em cidadãos autônomos, protagonistas da própria história, conscientes e corresponsáveis na defesa e construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna e de mais paz (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	Promover e desenvolver atividades socioeducativas e socioassistenciais, de caráter preventivo, protetivo e proativo as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal..
Impactos esperados com a intervenção:	Fortalecimento de vínculos familiares e da comunidade.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Educando as Novas Gerações

Quadro 03. Projeto: Educando as Novas Gerações

Entidade proponente:	Instituto Assistencial Dom Bosco
Público Alvo:	Adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e/ou pessoal.
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 245.669,20 (100% do valor total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e despesa com materiais do gênero alimentício
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - erradicação do trabalho infantil; - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social; - aprendizagem e qualificação profissional
Resumo do Projeto:	<p>Para que a entidade possa continuar a executar as nossas atividades temos algumas dificuldades, uma delas é o pagamento dos instrutores/educadores, visto que são contratados pela entidade.</p> <p>Através do exposto no Plano de Trabalho deste projeto buscamos arrecadar doação do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) dirigida a nossa entidade, para que possamos continuar a desenvolver ações junto com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Jovem Aprendiz com adolescentes, jovens e famílias, garantindo o direito a convivência familiar e comunitária, o enfrentamento as vivências de violência e a promoção ao direito a cultura, esporte, lazer e assistência social e acesso a direitos garantidos nas políticas intersetoriais.</p> <p>O Projeto tem como objetivo geral executar ações/atividades voltadas à prevenção, à promoção integral, defesa e garantia dos direitos de adolescentes e jovens, conforme deliberado no art. 227 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>A execução do projeto contribuirá para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens participantes, por meio da aprendizagem e vivências, propostas e qualificadas por profissionais capacitados (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).</p>
Objetivos:	Realizar atividades voltadas à prevenção, promoção integral, defesa e garantia dos direitos de adolescentes e jovens, pautados na Constituição Federal de 1988, no Art. 227.

RESO

Revista de Estudos Sociais

Impactos esperados com a intervenção:	Fortalecimento de vínculos familiares e da comunidade; capacitação profissional de adolescentes.
---------------------------------------	--

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: “Esperançar” = Esperança Ativa

Quadro 04. Projeto: “Esperançar” = Esperança Ativa

Entidade proponente:	<i>Caritas Socialis</i>
Público Alvo:	Adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e/ou pessoal.
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 115.000,00 (valor total do projeto não informado)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e despesa com materiais de materiais para oficinas
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social;
Resumo do Projeto:	O projeto exposto no Plano de Trabalho para angariar recurso do FIA doação dirigida, tem como objeto de financiamento desenvolver ações complementares de prevenção, integradas com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com crianças adolescentes e famílias, garantindo-lhes o atendimento especial, na qual serão proporcionadas oportunidades e facilidades em cumprimento das legislações vigentes ou por outros meios, a fim de facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade, a fim de garantir uma esperança ativa e um futuro mais humano (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	Executar projeto de ações complementares voltados à prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, detalhados pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado, em observância ao Princípio da Prioridade Absoluta.
Impactos esperados com a intervenção:	Marcar positivamente o processo de desenvolvimento comportamental, emocional e psicológico de crianças e adolescentes; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; desenvolver o processo de ensino e aprendizagem considerando as características das crianças e adolescentes em todas as suas dimensões.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Canaã – Vida Plena

Quadro 05. Projeto: Canaã – Vida Plena

Entidade proponente:	Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente
Público Alvo:	Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 305.761,20 (100% do valor total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e despesa com materiais de consumo
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - atenção ao adolescente autor de ato infracional; - garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

	<ul style="list-style-type: none"> - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social; - aprendizagem e qualificação profissional.
Resumo do Projeto:	A Associação Canaã é uma entidade de assistência social, fundada no dia 07 de dezembro de 1973, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que desenvolve serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violência, promovendo-lhes assistência alimentar, educativa, atendimentos na área da saúde e o que mais for necessário para seu desenvolvimento, visando à reintegração familiar dos acolhidos quando possível junto à família de origem, extensa substituta e reintegração dos mesmos na sociedade, fortalecendo o emocional, físico, garantindo e promovendo uma boa formação aos acolhidos, preparando-os para viver em sociedade. A instituição prioriza o resgate e fortalecimento do vínculo afetivo-familiar, além do acolhimento são desenvolvidas ações para que seja possível o retorno para a família de origem ou extensa ou substituta, dependendo assim de cada caso (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	O projeto tem por objetivo central a manutenção geral da Instituição de acolhimento em Casa Lar, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violências e outras violações de direitos. Assim para que esta instituição consiga manter a equipe de cuidadores/educadores e técnicos, e também assegurar com o recurso a manutenção dos trabalhos já realizados pela instituição com os acolhidos.
Impactos esperados com a intervenção:	Fortalecimentos de vínculos dos acolhidos com a sua família de origem ou extensa; Possibilitar que um maior número de crianças e adolescentes possa retornar para suas famílias de origem ou extensa; Evitar reincidências de acolhimento; Participação dos acolhidos em cursos de capacitação; Fortalecimento da autoestima e convivência comunitária.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Integrar – A Deficiência não é Limite

Quadro 06. Projeto: A Deficiência não é Limite

Entidade proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapuava
Público Alvo:	Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 148.000,00 (100% do valor total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e materiais de consumo.
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social
Resumo do Projeto:	Este projeto visa atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, atendidas pela APAE de Guarapuava, nas políticas de: Saúde: com atendimentos terapêuticos; Educação: desde a estimulação precoce até o ensino do EJA; Assistência Social: com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, voltado a inclusão social, cultura, esporte, lazer e a troca de experiências dos cuidadores, bem como para atendimentos sociofamiliares e grupos psicossociais (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	Proporcionar atendimento especializado a crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla com grau de dependência e limitações, e seus familiares e/ou cuidadores, desenvolvendo suas potencialidades e buscando a independência e autonomia dos mesmos, através de atendimentos de saúde, educação, arte,

RESO

Revista de Estudos Sociais

	esportes e profissionalização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Impactos esperados com a intervenção:	Oferecer atendimento especializado, nas políticas de assistência social, saúde e educação, promovendo e estimulando a proteção, orientação, prevenção, inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, através da aproximação e integração entre família e a entidade, promovendo trocas de vivências entre as mesmas e informando sobre os direitos da pessoa com deficiência, garantindo que estes encontrem autonomia e independência, e assim demonstrando suas habilidades e potenciais para a superação das dificuldades e o preconceito.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Construindo Caminhos

Quadro 07. Projeto: Construindo Caminhos

Entidade proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI
Público Alvo:	Crianças e adolescentes com deficiência visual e crianças e adolescentes familiares.
Transferência de recursos financeiros:	R\$: 112.529,00 (20,46% do total do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento, materiais de consumo e investimento em equipamentos
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social - aprendizagem e qualificação profissional.
Resumo do Projeto:	<p>O Projeto tem o intuito de atender crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos de idade com deficiência visual, baixa visão e cegueira, e familiares dos usuários atendidos que são crianças e adolescentes.</p> <p>Em relação aos serviços prestados pela APADEVI para crianças e adolescentes, destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento sociofamiliar das crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares: Atendimento/Acompanhamento Individual e em Grupo, Escuta Qualificada, Visitas Domiciliares, Encontros Socioeducativos, Promoção da integração ao mercado de trabalho, Levantamento do Perfil Socioeconômico para os Encaminhamentos Diversos, como: Encaminhamentos para o Mercado de Trabalho, Encaminhamento para a Saúde, Encaminhamento para Rede de Serviço Socioassistencial do Município, Encaminhamento para Passe Livre (Municipal, Intermunicipal, Interestadual); - Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Grupo Elos I e II para crianças e adolescentes de 04 a 18 anos de idade; Grupo Metamorfose I para adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade; - Atendimento Psicológico: É realizado por meio de acolhimento e escutas qualificadas das crianças e adolescentes; Orientações e apoio aos familiares e responsáveis; Visitas domiciliares; Grupos Terapêuticos; Referenciamento a rede de proteção socioassistencial; Discussão de caso em equipe; - Oficinas socioeducativas: Educação Física, Atividade de Vida Autônoma (AVA), Musicalização, Informática, Orientação e Mobilidade (OM) e Goalball (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).
Objetivos:	Promover a autonomia, a inclusão social, melhoria da qualidade de vida, bem como, o enfrentamento e a superação das situações violadoras de direitos das crianças e adolescentes com deficiência visual e dos familiares dos usuários que são crianças e adolescentes.
Impactos esperados com a intervenção:	Proporcionar através de seus projetos direcionados às pessoas com deficiência visual e suas famílias uma maior perspectiva de vida, desenvolvimento pessoal,

	<p>aumento da autoestima, desenvoltura em diversas atividades; melhoria na capacidade de comunicação; superação da timidez e outros obstáculos, interesse pelo ensino/aprendizado entre outras, possibilitando assim, uma maior percepção de si próprio por meio da manutenção e/ou conquista da autonomia.</p>
--	---

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

Projeto: Aprender e Sonhar

Quadro 08. Projeto: Aprender e Sonhar

Entidade proponente:	Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios
Público Alvo:	300 crianças e adolescentes
Transferência de recursos financeiros:	R\$ 528.900,00 (100% do valor do projeto)
Destinação dos recursos financeiros:	Folha de pagamento e despesas de material
Área de atuação do projeto:	<ul style="list-style-type: none"> - atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; - erradicação do trabalho infantil; - promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social;
Resumo do Projeto:	<p>O Projeto APRENDER E SONHAR atenderá crianças e adolescentes de 9 à 17 anos, buscando proporcionar um espaço de aprendizado e de confiança, fomentar a convivência e o fortalecimento de vínculos, bem como o protagonismo e o desenvolvimento integral. O Projeto pretende ser também fator de prevenção para a vulnerabilidade social e as situações decorrentes dessa vulnerabilidade. Com este projeto, pretendemos oportunizar que em torno de 300 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades oferecidas possam melhorar sua perspectiva de futuro. O projeto pretende oferecer atividades das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta, com atividades e oficinas esportivas, oficinas de teatro, informática, culinária, grafite, atividades manuais diversas, jardinagem, iniciação musical, canto, cidadania, valores, além de ter atividades diversas como jogos, brincadeiras e integração com acompanhamento de educadores (resumo informado na proposta de parceria – COMDICA, Banco de Projetos).</p>
Objetivos:	Proporcionar para crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade social um espaço de convívio e um ambiente sadio, de construção do conhecimento, de orientação, baseado em uma relação de confiança.
Impactos esperados com a intervenção:	Fortalecimento do usuário enquanto sujeito de direitos e que este crie consciência enquanto seu papel de cidadão na sociedade; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de troca e solidariedade, além de ensinar uma habilidade ou atividade específica.

Fonte: COMDICA, Banco de Projetos.
Organizado pelo Autor

4 CRÍTICA AO MODELO DE PARCERIA COM O “TERCEIRO SETOR”

Pela descrição dos 08 projetos apresentados, mesmo em uma análise sumária, fica evidente que as atividades desenvolvidas pelas instituições proponentes se tratam de atividades públicas de efetivação de direitos sociais (educação, saúde, assistência social) em resposta à uma patente necessidade social.

RESO

Revista de Estudos Sociais

No entanto, a crítica a esse modelo não se direciona à atuação das organizações da sociedade civil que prestam esse serviço, mas à transferência de responsabilidades inerentes à intervenção e respostas para as questões sociais e a autorresponsabilização do cidadão e da comunidade local para essa função. Para Montaño (2010, p. 306), a funcionalidade do “terceiro setor” pode ser identificada como:

- a) Justificar e legitimar o processo de desestruturação da Seguridade Social e desresponsabilização do Estado na intervenção social.
- b) Desonerar o capital da responsabilidade de cofinanciar as respostas às refrações da “questão social” mediante políticas sociais estatais.
- c) Despolitizar os conflitos sociais dissipando-os e pulverizando-os, e transformar as “lutas contra a reforma do Estado” em “parcerias com o Estado”.
- d) Criar a cultura/ideologia do “possibilismo”.
- e) Reduzir os impactos (negativos ao sistema) do aumento do desemprego, produto da reestrutura produtiva.
- f) A localização e trivialização da “questão social” e a autorresponsabilização pelas respostas às suas sequelas.

Deste modo, paradoxalmente, o aumento da participação da sociedade civil por meio das organizações da sociedade civil na execução de políticas pública, ocasiona o “esvaziamento das questões político-econômico-ideológicas” e prevalência das atividades meramente “técnico-operativas” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 306). Em outras palavras, não há preocupação com a transformação social, mas apenas a delegação de funções do Estado para a iniciativa privada, transvestida dos valores de solidariedade e voluntariado.

Nas palavras de Coutinho (2006), é certo que “o desenvolvimento capitalista promove objetivamente uma complexificação da estrutura social, com a consequente diversificação de interesses, ampliando o volume de organizações sociais e a estruturação de uma sociedade civil complexa”. No entanto, o modelo de parceria público-privada, sob a propaganda de eficiência e da especialização, mantém incólume as estruturas do sistema político-econômico hegemônico, relegando a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente a mera gestão de recursos financeiros.

Como consequência deste processo, estabelece-se um vínculo de dependência das organizações da sociedade civil ao Estado, impedindo qualquer movimento reformista destas entidades no sentido de superar a gênese das desigualdades entre as classes.

Em um primeiro momento, percebe-se pelas propostas apresentadas que, em sua maioria, os projetos são voltados a realização de políticas sociais básicas (educação, cultura, lazer, etc) às quais, em tese, deveriam ser destinadas a toda a coletividade de crianças e adolescentes, no entanto, quando delegada sua execução às organizações da sociedade civil tais serviços são prestados apenas a determinados, gerando um processo de segregação de classes.

Nas palavras de Montaño e (2010):

o projeto neoliberal, que elabora essa nova modalidade de resposta à “questão social”, quer acabar com a condição de direito das políticas sociais e assistenciais, com seu caráter universalista, com igualdade de acesso, com a base de solidariedade e responsabilidade social e diferencial. [...] No seu lugar cria-se uma modalidade polifórmica de respostas às necessidades individuais [...] Assim, tais respostas não constituiriam direito, mas uma atividade filantrópica/voluntária ou um serviço comercializável [...] (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 189).

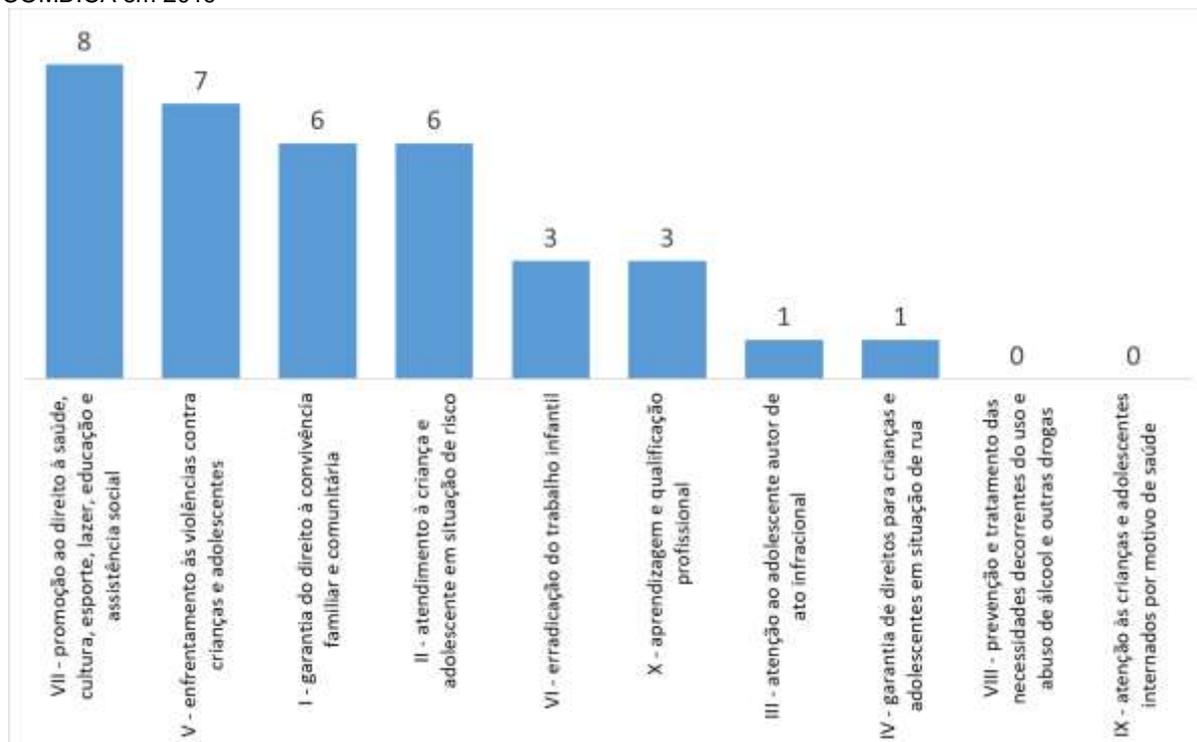
Em segundo lugar, se evidencia pelo plano de trabalho das organizações da sociedade civil, que, em todos os casos, a metodologia de avaliação do projeto se limita ao acompanhamento de atividades técnico-operativas, tais como acompanhamento de frequência, emissão de relatórios de atividades, avaliações de aprendizagem, e ignoram qual é o impacto que o projeto tem na estrutura social ou na alteração da realidade de seu público-alvo.

Ou seja, não há qualquer acompanhamento do Poder Público quanto a efetividade dos projetos desenvolvidos pela iniciativa privada. Nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello: “O que alimentou estas criações [“terceiro setor], filhas queridas do neoliberalismo, foi a assertiva corrente de que o Estado é mau prestador de serviços. Ocorre que o Estado é, sem dúvida alguma, pior fiscalizador do que prestador de atividade” (MELLO, 2014, p. 229).

Também merece destaque a falta de coordenação e integração entre os projetos apresentados, que, fragmentados, minimizam o seu potencial de impacto e perdem força no campo de influência política, ficando reduzidos ao mero “assistencialismo” e não conseguindo se firmar como uma política pública efetiva. Deste modo, a função assumida pelas organizações da sociedade civil, em substituição ou em complementação ao Estado, é incapaz de sanar os problemas sociais que vão muito além dos atendimentos prestados de acordo com a necessidade apresentada por determinado grupo ou comunidade.

O gráfico a seguir demonstra a frequência do campo de atuação declarado pelas organizações da sociedade civil com projetos aprovados pelo COMDICA, considerando que uma única entidade poderia apontar uma ou mais área de atuação.

Gráfico 01. Área de atuação declarada pela Organizações da Sociedade Civil nos Projetos apresentados ao COMDICA em 2019



Fonte: COMDICA, Banco de Projetos. Organizado pelo Autor

Da análise, é possível evidenciar que todas as entidades declararam que atuam na promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social, ao passo que nenhum das instituições declarou atuar na prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas ou na atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde.

Também, vale destacar que, apesar de uma das entidades ter vinculado seu projeto à atenção ao adolescente autor de ato infracional, não é possível estabelecer correlação entre as ações e o meto de execução com a respectiva área de atendimento.

Não há como negar que a efetivação de direitos fundamentais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários são importantes mecanismos de prevenção e proteção de fatores de vulnerabilidade, mas também não se pode ignorar a premência de temas como o consumo de drogas e álcool na adolescência, por exemplo.

Portanto, evidencia-se a falta de um sistema coordenado e uniforme que estabeleça, mais do que ações, uma estratégia na política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, de fato, uma dicotomia existente entre o explícito – ineficiência do Estado e ampliação dos espaços de participação da sociedade civil – e o implícito – fragmentarização da política de atendimento e esvaziamento das questões político-econômico-ideológicas – no atual modelo de atuação das organizações da sociedade civil como executora de política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Fica evidenciado pelo contexto histórico da gênese do atual modelo de “parcerias” com o “terceiro setor”, a influência da política neoliberal que pretendia, e ainda continua pretendendo, por meio de suas contrarreformas, o Estado Social mínimo para ceder lugar à exploração do capital máximo. Deste modo, a atuação das organizações da sociedade civil está constituída como mero espaço técnico-operativo, espaços estes ocupados pela iniciativa privada, mas sem nenhuma força (ou vontade) política, prestando serviços básicos de assistência para apaziguar determinados grupos e, com vistas, a perpetuar a hegemonia do capitalismo.

Da análise do caso concreto na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Guarapuava/PR por entidades provadas classificadas como organizações da sociedade civil, é latente a falta de estratégia na execução da referida política, seja pela falta de coordenação e integração entre os projetos, seja pela ausência de projetos sobre determinadas frentes de grande importância para o atual contexto social, como da prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas.

Assim, a alternativa pela delegação das atividades relacionadas à política de atendimento justifica-se, apenas e tão somente, pela análise mercadológica do “custo-benefício”, a gestão dos recursos financeiros disponíveis para determinada política pública. Baixo investimento, com resultados tangíveis a curto prazo (atividades realizadas), ainda que o impacto na transformação social (que é intangível no curto prazo) seja pífio ou mesmo inexistente.

É imperiosa a necessidade de reformulação destes espaços como forma de efetiva participação política e democrática na elaboração e execução de política pública, com o amplo debate sobre as questões estruturais da sociedade, as quais são fonte de desigualdade econômica e outras formas de vulnerabilidade a que são expostas crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 08 mai. 2019.
- COMDICA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2019. **Banco de Projetos**. Disponível em: <<https://comdica-guarapuava.webnode.com/bancoprojetos/>>. Acesso em: 07 mai. 2019.
- COUTINHO, Carlos Nelson. O conceito de sociedade civil em Gramsci e a luta ideológica no Brasil de hoje. In: Coutinho, Carlos Nelson. **Intervenções: o marxismo na batalha das ideias**. São Paulo: Cortez, 2006.
- CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral; GARCÍA MENDEZ, Emílio (Orgs.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1992.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- GUARAPUAVA. **Decreto nº 5863/2017**. 2017. Disponível em: http://www.pmg.pr.gov.br/legislacao/arquivos_decretos/2017/decreto%205863%20-%20regulamentacao%2013019.pdf. Acesso em: 06 mai. 2019.
- GUARAPUAVA. **Lei Ordinária 1644/2007**. 2007. Disponível em: <<http://pr-guarapuava-camara.sistemalegislativo.com.br/documento/lei-ordinaria-1644-2007-6995>>. Acesso em: 06 mai. 2019.
- GUARAPUAVA. **Lei Ordinária 259/1991**. 1991. Disponível em: <<http://pr-guarapuava-camara.sistemalegislativo.com.br/documento/lei-ordinaria-259-1991-5382>>. Acesso em: 06 mai. 2019.
- GUARAPUAVA. **Resolução nº 018/2018**. 2018. Disponível em: <https://comdica-guarapuava.webnode.com/_files/200000078-65819667c1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20COMDICA%20-%20Banco%20de%20Projetos%202018.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2019..
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
- MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2010.
- ROSSATO, Luciano Alves. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

INFORMAÇÕES DO TEXTO

Recebido em: 20 de maio de 2019.

Aceito em: 17 de junho de 2019.

INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Este artigo deve ser referenciado da seguinte forma:

RIBAS, Raphael de Paula. A política de atendimento às crianças e adolescentes no município de Guarapuava/PR e a participação das organizações da sociedade civil. **RESO: Revista de Estudos Sociais**, Guarapuava, v. 2, n. 1, p. 03-20, jan./jun. 2019.

